



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2012/DPE/RO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA** – LOCATÁRIA – E **BELINA SARTER FINK**, – LOCADORA - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJCRS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e, **BELINA SARTER FINK**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 898.720 SSP/RO e inscrita no CPF nº 645.919.482-34, residente e domiciliado na Linha nº 188, KM 02, na comarca de Santa Luzia do Oeste-RO, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.208.2012-DPE/RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de **15 de agosto de 2020 a 15 de agosto de 2021**.

Parágrafo único - As partes convencionam a possibilidade de rescisão antecipada do contrato, pela locatária, sem imposição de multas ou encargos para ambas, desde que haja comunicação prévia de 60 (sessenta) dias, em razão de futuras mudanças.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel para este período será de **R\$ 26.251,19** (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº **2020NC00196** devidamente



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

consignado na Nota de Empenho nº **2020NE00354**, ambas no valor de **R\$ 9.950,05** (nove mil, novecentos e cinquenta reais e cinco centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 0312220432182; Fonte do Recurso: 0100; Nat. Desp.: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 029/2012/DPE, ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto por este termo.

Este Termo Aditivo passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 029/2012/DPE, é lavrado e registrado às fls. _____, do Livro 014/2020 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos/DA da DPE/RO.

Porto Velho/RO, 24 de julho de 2020.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral do Estado


BELINA SARTER FINK
LOCADORA

Handwritten signature or scribble

